



## EDITAL – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES BOLSISTAS (2020.1)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO

#### PROJETO DE EXTENSÃO CURSINHO DO DCE/UFRN EMPRESA JUNIOR DO CURSINHO DO DCE/UFRN

#### EDITAL nº 02, de 09 de janeiro de 2020

A Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, atualmente na gestão do Projeto de Extensão Cursinho Popular do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DCE-UFRN), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Estatuto Social, torna público o presente Edital, que estabelece as normas de seleção simplificada para professores bolsistas das seguintes áreas: **Língua Inglesa, Química, e Sociologia** do referido projeto.

1 - O período de inscrição será de **09** a **20 de janeiro** de 2020.

1.1 – As inscrições serão realizadas por meio do e-mail [cursinhododce@gmail.com](mailto:cursinhododce@gmail.com) /em função de manutenção técnica no e-mail informado anteriormente e sua indisponibilidade momentânea [selecao@cursinhododce.com.br](mailto:selecao@cursinhododce.com.br)/, sendo efetivadas após confirmação e deferimento da diretoria, por meio da Comissão de Seleção. Portanto, a documentação deverá ser enviada para o email - [cursinhododce@gmail.com](mailto:cursinhododce@gmail.com).

1.2 Será necessário **informar a área de ensino pretendida** no assunto e corpo do email. Ex: “*Inscrição – Área: Química*”.

2 - A inscrição no Processo Seletivo para professores do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes é o ato pelo qual o candidato se inscreve no Processo através do envio de toda a documentação necessária.



2.1 – Os candidatos deverão encaminhar toda a documentação requerida.

2.2 – Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do item 3.

2.3 – Não serão aceitas inscrições, nem recebidos documentos pessoalmente, na Secretaria do Cursinho.

3 – São documentos necessários para inscrição no Processo de Seleção do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes para professores:

3.1 – Histórico Acadêmico;

3.2 – *Curriculum Vitae*;

3.3 – Declaração de Vínculo Ativo, de Graduação em Licenciatura;

**Requisitos para as vagas:** Estar cursando, no mínimo, o 4º período em 2020.1 ou ter 40% do curso integralizado; Ter concluído a disciplina de Didática; Não ser aluno (a) concluinte, até o semestre 2020.2.

**Importante:** Será observada a condição de **não ser egresso de outra graduação e não possuir vínculo de pós-graduação** para a inscrição no Processo Seletivo, tendo em vista que o Projeto de Extensão visa atender prioritariamente aos graduandos, durante o início de suas respectivas formações acadêmicas e de ensino. Informações que serão avaliadas durante a inscrição, e também à época da convocação.

4 - O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, composta de acordo com o Estatuto Social, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atender as exigências estipuladas para as etapas abaixo mencionadas, sendo as seguintes:

4.1 – A primeira etapa constará da avaliação do curriculum vitae, histórico acadêmico e declaração de vínculo, tendo caráter eliminatório. O resultado final dos inscritos será divulgado via e-mail no dia **21/01/2020**, e posteriormente publicado no site do Cursinho do DCE ([www.cursinhododce.com.br/](http://www.cursinhododce.com.br/)).

4.2 – A segunda etapa constará da apresentação de uma aula, de caráter classificatório.

4.3 – Os temas das aulas práticas serão divulgados após o deferimento das inscrições, via e-mail.



5 – A exposição da aula prática está prevista para ocorrer no período de **23 a 27 de janeiro de 2020**, no horário das 08h às 12h (aos candidatos selecionados a executarem sua aula no turno matutino) e das 13h às 17h30 (aos candidatos selecionados a executarem sua aula no turno vespertino), **mediante critério de sorteio**.

6 – Os candidatos terão um total de **30 minutos para sua apresentação**, sendo 20 (vinte) minutos para exposição da aula e 10 (dez) minutos para os avaliadores questionarem e argumentarem com o participante.

7 – A admissão para o corpo docente da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes dependerá da aprovação – tendo como nota final a **média mínima de 6,0 (seis) pontos**, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva.

8 – Dos Critérios de Correção e Classificação:

I – Entende-se por etapa classificatória aquela em que serão atribuídas notas as quais definirão a colocação do candidato no certame.

II– A nota da prova de desempenho (NPD) será a soma das notas atribuídas pela banca avaliadora definida pela coordenação do Cursinho do DCE. A NPD tem peso 10; Na aplicação da aula serão avaliados: plano de aula, conteúdos utilizados, procedimentos didáticos, uso do tempo delimitado e requisitos da vaga.

III- A nota final (NF) será dada pela média ponderada, mediante avaliações da banca avaliadora do certame.

9 – A Coordenação do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes e candidatos (as) deverão observar os subitens 7.1 e 7.2, a seguir:

9.1 – Compete à Secretaria do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes:

9.1.1 – Fornecer as informações solicitadas pelos (as) candidatos (as), pessoalmente, por telefone ou por e-mail;

9.1.2 – Analisar toda a documentação enviada pelo (a) candidato (a), no ato de sua inscrição;

9.1.3 – Instruir o processo de inscrição de cada candidato (a);

9.1.4 – Coordenar o processo de seleção;



9.2 – A omissão no envio de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

**10** – A direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes homologará e divulgará o resultado final da seleção, **até o dia 31 de janeiro de 2020**, em local apropriado da Secretaria do Cursinho do DCE e comunicará os candidatos do processo por e-mail, salvo alteração posterior, por decisão da Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes.

**11**– Qualquer alteração nas datas constantes deste edital será devidamente divulgada e justificada em local próprio da Secretaria do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes e pelo e-mail dos candidatos.

**12** – A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

### **ANEXO – QUADRO DE VAGAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Língua Estrangeira – Inglês	Cadastro de Reserva
Química	<b>1 vaga</b> + Cadastro de Reserva
Sociologia	Cadastro de Reserva

Natal/RN, 09 de janeiro de 2020

*Comissão de Seleções*

**Empresa Júnior do Cursinho do DCE da UFRN**